
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1979.

Regula a indenização de despesas de viagens dos Deputados a outros Estados a serviço da Assembleia Legislativa e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e regimentais, promulga o seguinte:

Art. 1º - Os Deputados no desempenho de missão externa em Comissão Especial, como Delegado em conferências, reuniões ou Congressos interparlamentares e no desempenho de missão diplomática ou cultural, de caráter transitório, nos termos fixados pela Constituição Estadual, receberão diária correspondente a três (3) vezes o valor de Referência (VR) estabelecido para a 3º Região Salarial instituído pela Lei Federal nº 6.205, de abril de 1975 e na Lei Estadual nº 4.602, de 09 de dezembro de 1975.

§1º - A atualização monetária a que se refere este artigo, terá como base os Valores de Referência a serem adotados para a 3º Região Salarial, na qual se inclui o Estado do Pará.

§ 2º - Quando o deslocamento for para o exterior, no desempenho de missão temporária de caráter cultural, mediante prévia concessão de licença da Assembleia Legislativa, os valores serão fixados no Ato que autorizar a viagem.

Art. 2º - O Deputado em viagem, após autorização da mesa Diretora, através da Tesouraria, receberá, também seu bilhete de passagem extraído diretamente pela Assembleia Legislativa para o trecho de viagem correspondente, bem como, fará jús quando for o caso, ao pagamento de taxa de inscrição.

Parágrafo Único - Finda a viagem e no prazo de cinco (5) dias o Deputado deverá encaminhar à Mesa Diretora o Relatório de viagem acompanhado do bilhete de passagem utilizado, para fins de lançamento contábil.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, Palácio “Cabanagem”, em Belém, 11 de julho de 1979

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS
1º Vice-Presidente

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2º Vice-Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

Deputado ALVARO DE FREITAS
3º Secretário

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
4º Secretário

DOE Nº 24.059, DE 18 DE JULHO DE 1979.

**Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*